

# COMUNICADO APLIC N° 02/2022

**DATA: 03/02/2022**

**Assunto:** Inativação de contas bancárias no sistema Aplic.

Prezados fiscalizados,

Informa-se que a partir do exercício de 2021, a inativação das contas bancárias será permitida somente na carga mensal da Contabilidade Pública, na competência de dezembro. A conta bancária **não** poderá conter saldo e movimentação nos 4 (quatro) meses anteriores.

Informa-se ainda que **não** houve alteração no leiaute quanto às tabelas necessárias para o envio da inativação, sendo:

- CONTA\_BANCARIA\_INATIVA
- CONTA\_BANCARIA\_INAT\_DOCUMENTO

Obs.: Este informativo substitui o [Comunicado do Aplic 26/2020](#), publicado em 17/12/2020, no Portal TCE/MT.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
TCE/MT